

II - Membros:

- Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
- Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;
- Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;
- Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);
- Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
- Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

Art. 4º O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 183/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 242386

Portaria 190/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 20.417 de 06 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **202117576002922**:

Considerando a Lei nº. 10.145, de 19 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências e;

Considerando a Norma Regulamentadora-NR-9, aprovado pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, do Ministério da Economia da pasta da Secretaria do Trabalho e;

Considerando a Instrução Normativa nº. 004/2017/GAB/ de 02 de maio de 2017 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, hoje SEAD (Secretaria de Estado da Administração), que estabelece procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação nos estabelecimentos da administração pública estadual, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, aprovado pela NR-9 expedidas/alteradas pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho SEPRT do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jane Magalhães dos Santos - CPF 479.905.381.-72**, cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, **para atuar como Gestor do PPRA**, com poderes para tomada de decisões no gerenciamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, na SEDE da SEEL e de seus estabelecimentos.

§1º O Gestor do PPRA deverá providenciar o atendimento das ações informadas na Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02/05/2017, contidas no processo em questão.

Art. 2º - Após a elaboração do PPRA pelos profissionais do SESMT/Público/SEEL, estes deverão atuar processo no SEI, que será encaminhado ao Titular do Órgão para conhecimento e assinatura.

Art. 3º - Após conhecimento e assinatura, do Titular da Pasta o processo deve ser encaminhado ao Gestor do PPRA para ciência/assinatura, para posterior envio à coordenação das Praças Esportivas, para a adoção de providências de sua competência para implementação das ações do cronograma constante no Programa.

Art. 4º - O SESMT encaminhará ao gestor do PPRA, via SEI, o relatório do cronograma de ações previstas nos PPRA's, para conhecimento e providências.

Art. 5º - Em caso de dúvidas na implementação das ações do cronograma, o gestor deverá acionar a equipe técnica do SESMT (via SEI) para esclarecimentos e encaminhamentos;

Art. 6º - A equipe técnica do SESMT ficará responsável pelo monitoramento mensal do cronograma de ações do PPRA e manterá o gestor e a Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional informada sobre o cumprimento do cronograma de ação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 242387

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015-PR-NJ**

Processo: 202017576001436
CEDENTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Go
CESSIONÁRIO: NEIMER VASQUES-ME - CNPJ:
08.475.481/0001-01

Objeto: Suspensão de valores devidos, entre o período de 13/03/2020 a 10/04/2020, nos termos estabelecidos no Contrato n. 004/2015-PR-NJ, outorgado em 10/04/2015.

Data da assinatura: 25/05/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, 25/05/2021. NEIMER VASQUES - Cessionário. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - Cedente. MÁRCIA OLIVEIRA DA MOTA - Chefe da Procuradoria Setorial da Cedente - Procuradora do Estado.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 242372

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO: 202117576001294**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 174/2021 - SEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/07/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos a serem utilizados na implantação de núcleos de iniciação ao esporte e esporte paralímpico nos municípios goianos, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576001294, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembremos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2 e 8.3.1 do edital.

Goiânia, 12 de julho de 2021.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 242421